

LEI Nº 1770 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980.

AUTOR: VER. OVÍDIO FERNANDES

REVOGADA PELA LEI Nº 3.157 DE 09/07/93 PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 154 DE 09/07/93.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

GUSTAVO ARRUDA, Prefeito Municipal de Cuiabá - MT

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os fins de direito a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “MARECHAL RONDON”,
Em Cuiabá, 30 de dezembro de 1980.

ARQUITETO GUSTAVO ARRUDA
Prefeito Municipal

